



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS

REITORIA
DIRETORIA DE GABINETE-REITORIA

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 23853.012279/2025-03

Unidade Gestora: 156677

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 07/2025 DE
EMPRESA ESPECIALIZADA PARA
EXECUÇÃO DE OBRA, CELEBRADO ENTRE A
UNIVERSIDADE FEDERAL DE
RONDONÓPOLIS E A SOUZA E FONSECA
CONSTRUCOES E COMERCIO. LTDA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS – UFR**, com sede na Avenida dos Estudantes, nº 5055, Bairro Cidade Universitária, CEP 78.736-900, na cidade de Rondonópolis/MT, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.854.176/0001-95, neste ato representada pela sua Reitora Profª. **ANALY CASTILHO POLIZEL DE SOUZA**, nomeada pelo Decreto Presidencial de 26 de dezembro de 2023, publicado no DOU de 27 de dezembro de 2023, portadora da matrícula funcional nº 149****, doravante denominada CONTRATANTE, vem apostilar o Contrato nº 07/2025, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a **SOUZA E FONSECA CONSTRUCOES E COMERCIO. LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.251.510/0001-41, sediada na Avenida G, SN, Quadra 90, Lote 08, Bairro Salles Jardins, na cidade de Castanhal, Estado do Pará, CEP 68.745-000, doravante designado CONTRATADO, formaliza o presente Termo de Apostilamento nº 01/2025 ao Termo de Contrato nº 07/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento passa a fazer parte integrante e inseparável do **Processo SEI nº 23853.008102/2024-13** e tem por objeto repactuar o valor do **Termo de Contrato nº 07/2025**, como reflexo do reajuste conforme Índice Nacional de Custos de Construção - Disponibilidade Interna (INCC-DI), com vigência a partir 1º de junho de 2025.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente Termo de Apostilamento altera o disposto na CLÁUSULA QUINTA, prevista no instrumento contratual em comento, para fazer face ao reajuste dos preços, consoante à possibilidade elencada na Cláusula Sétima do Termo de Contrato em referência e conforme dispõe o [artigo 136, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021](#).

Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

(...) I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;

3. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O REAJUSTE

3.1. Após o reajuste de preços, o **valor global** do CONTRATO ORIGINAL **passará de R\$ 10.554.295,59** (dez milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil duzentos e noventa e cinco reais e

cinquenta e nove centavos) **para R\$ 11.315.528,49** (onze milhões, trezentos e quinze mil quinhentos e vinte e oito reais e quarenta e nove centavos), a partir de **01/06/2025**:

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 174.944,70
2	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	R\$ 84.465,74
3	INFRAESTRUTURA	R\$ 889.387,14
4	SUPERESTRUTURA	R\$ 3.059.217,13
5	IMPERMEABILIZAÇÃO	R\$ 143.001,46
6	COBERTURA	R\$ 301.465,21
7	ALVENARIA E DIVISÓRIAS	R\$ 495.871,81
8	REVESTIMENTOS	R\$ 1.192.266,67
9	ESQUADRIAS	R\$ 440.912,16
10	PINTURA	R\$ 209.609,04
11	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	R\$ 167.249,95
12	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	R\$ 29.779,99
13	ÁGUAS PLUVIAIS E DRENAGEM	R\$ 117.795,16
14	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 619.081,51
15	INSTALAÇÕES DE LÓGICA E CFTV	R\$ 447.245,94
16	INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO	R\$ 96.874,65
17	CLIMATIZAÇÃO	R\$ 847.272,69
18	URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO	R\$ 642.187,83
19	COMPLEMENTAÇÃO DA OBRA	R\$ 586.261,21
20	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R\$ 770.638,50
TOTAL		R\$ 11.315.528,49

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na classificação abaixo:

PTRES	229567
Fonte	1000
Nat. Despesa	44905191
UGR	156677
PI	MSS25G41MM3
Nota Empenho	2025NE185 e 2025NE186

5. GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. A CONTRATADA deverá atualizar a garantia contratual anteriormente prestada, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

6. DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pela Representante da Contratante.

Rondonópolis, 26 de setembro de 2025.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS
ANALY CASTILHO POLIZEL DE SOUZA
Representante Legal da CONTRATANTE



Documento assinado eletronicamente por **Analy Castilho Polizel de Souza**, **Reitor(a) da Universidade Federal de Rondonópolis - REITORIA/UFR**, em 26/09/2025, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0589261** e o código CRC **4908FCD5**.

Referência: Processo nº 23853.012279/2025-03

SEI nº 0589261